



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 88/13

Dispõe sobre o registro de especialização na inscrição do profissional de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 006ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 21/05/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - O registro de especialização na inscrição dos profissionais abaixo relacionados:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
1	CAREN CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	078718	SAÚDE PÚBLICA
2	CAROLINA CALLIARI	129834	ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ENFERMEIROS
3	DANIELA BABINSKI GUIMARAES	195426	MATERNAL INFANTIL
4	EUNICE FABIANI HILLESHEIN	163963	SAÚDE PÚBLICA
5	FERNANDA RODRIGUES	198493	SAÚDE DA FAMÍLIA
6	JULIANA RODRIGUES FAGUNDES	187718	SAÚDE PÚBLICA
7	LUCIANA DE MELO WEBER	179674	SAÚDE DA FAMÍLIA
8	MARCIO ANDRE MARCELINO	129713	SAÚDE DA FAMÍLIA
9	MARIA ROSALIA GERHARDT NETTO	252638	SAÚDE DA FAMÍLIA
10	MONIQUE CARDOSO DA SILVA	151557	SAUDE COLETIVA COM ÊNFASE EM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
11	TANIA CONCOLATO GREGGIO ETCHEVERRIA	132611	POLÍTICA E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA
12	TEREZINHA ALBINA BORDIN	026836	MESTRE EM ENFERMAGEM

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 21 de maio de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO